

Tema: Atualizações no Sistema Abrapa de Identificação (SAI) para a safra 2025/2026.

Área técnica responsável: Rastreabilidade.

Sumário: Para a safra 2025/2026, a Abrapa apresentou as atualizações do Sistema Abrapa de Identificação (SAI). O presente comunicado tem como objetivo orientar as UBAs e os demais participantes do sistema sobre as novas exigências operacionais e de rastreabilidade que passaram a vigorar a partir desta safra.

Palavras-chave: SAI, rastreabilidade, etiqueta SAI, lacre, mala de amostras, UBA.

1. Contexto

As mudanças implementadas no Sistema Abrapa de Identificação (SAI) para a safra 2025/2026 têm como objetivo ampliar a padronização dos dados de rastreabilidade já no processo de beneficiamento do algodão, assegurando maior integração entre as Unidades de Beneficiamento de Algodão (UBAs), os laboratórios de HVI e o mercado.

2. Atualização do cabeçalho da etiqueta SAI

IMAGEM 1: NOVO CABEÇALHO DA ETIQUETA



A partir da safra 2025/2026, o cabeçalho da etiqueta passará a identificar:

- 2.1 O algodão brasileiro como produto;
- 2.2 A Abrapa como entidade responsável;
- 2.3 O SAI como sistema oficial de registro das informações;
- 2.4 O Brasil como país de origem;
- 2.5 Informações em português e inglês.

Observações importantes:

- Não houve alteração operacional relacionada à utilização da etiqueta SAI.
- As dimensões, código de barras, QRCode e procedimentos de uso permanecem inalterados.
- As etiquetas em estoque continuam válidas para utilização.

3. Uso obrigatório de lacres e submissão de malas de amostras

A partir da safra 2025/2026, todas as Unidades de Beneficiamento de Algodão (UBAs) participantes do Sistema Abrapa de Identificação (SAI) deverão:

3.1 Utilizar lacres em todas as malas de amostras;

IMAGEM 2: MALA COM O LACRE



3.2 Submeter previamente as malas de amostras no sistema SAI;

3.3 Garantir que os responsáveis SAI façam o vínculo correto das amostras ao produtor e à fazenda de origem do algodão no SINDA.

A alteração tem como finalidade assegurar a integridade do material enviado aos laboratórios, ampliar a confiabilidade das informações registradas no sistema e garantir rastreabilidade integral dos fardos produzidos no Brasil.

Observação importante:

A partir desta atualização, os laboratórios de HVI não receberão e não realizarão análises de qualidade de amostras presentes em malas que não tenham sido previamente protocoladas no sistema SAI.

4. Informações obrigatórias na submissão das malas

Na submissão das malas de amostras no sistema SAI, passam a ser obrigatórias as seguintes informações:

4.1 Número do lacre em da mala;

IMAGEM 3: LACRE COM O NÚMERO



4.2 Peso da mala;

4.3 Tara do papel;

4.4 Intervalo das etiquetas (inicial e final);

4.5 Identificação do produtor;

4.6 Identificação da fazenda de origem do algodão.

Nas UBAs não participantes do PQAB, a submissão das informações será realizada pelo Responsável SAI.

Nas UBAs participantes do PQAB, a atribuição permanece sob responsabilidade exclusiva do inspetor de UBA.

5. Integração dos dados de origem ao processo de rastreabilidade

Com as atualizações implementadas na safra 2025/2026, as informações relacionadas ao produtor e à fazenda de origem do algodão passarão a ser declaradas ainda no processo de beneficiamento.

A integração automática dessas informações permitirá que os laboratórios de HVI recebam os dados de rastreabilidade de forma íntegra e padronizada, proporcionando:

5.1 Maior assertividade das informações disponíveis na etiqueta SAI;

5.2 Ampliação da segurança dos dados compartilhados com o mercado;

5.3 Maior integração entre UBAs, laboratórios e clientes;

5.4 Fortalecimento da transparência e da sustentabilidade do algodão brasileiro.

6. O que permanece inalterado no SAI

As atualizações implementadas para a safra 2025/2026 têm como objetivo ampliar a rastreabilidade e a integração das informações do algodão brasileiro, sem alterar os principais padrões operacionais já adotados pelas UBAs e pelo mercado.

Permanecem inalterados:

6.1 As dimensões da etiqueta SAI;

IMAGEM 4: DIMENSÕES DA ETIQUETA



6.2 O código de barras utilizado na etiqueta;

IMAGEM 5: O PADRÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DA ETIQUETA

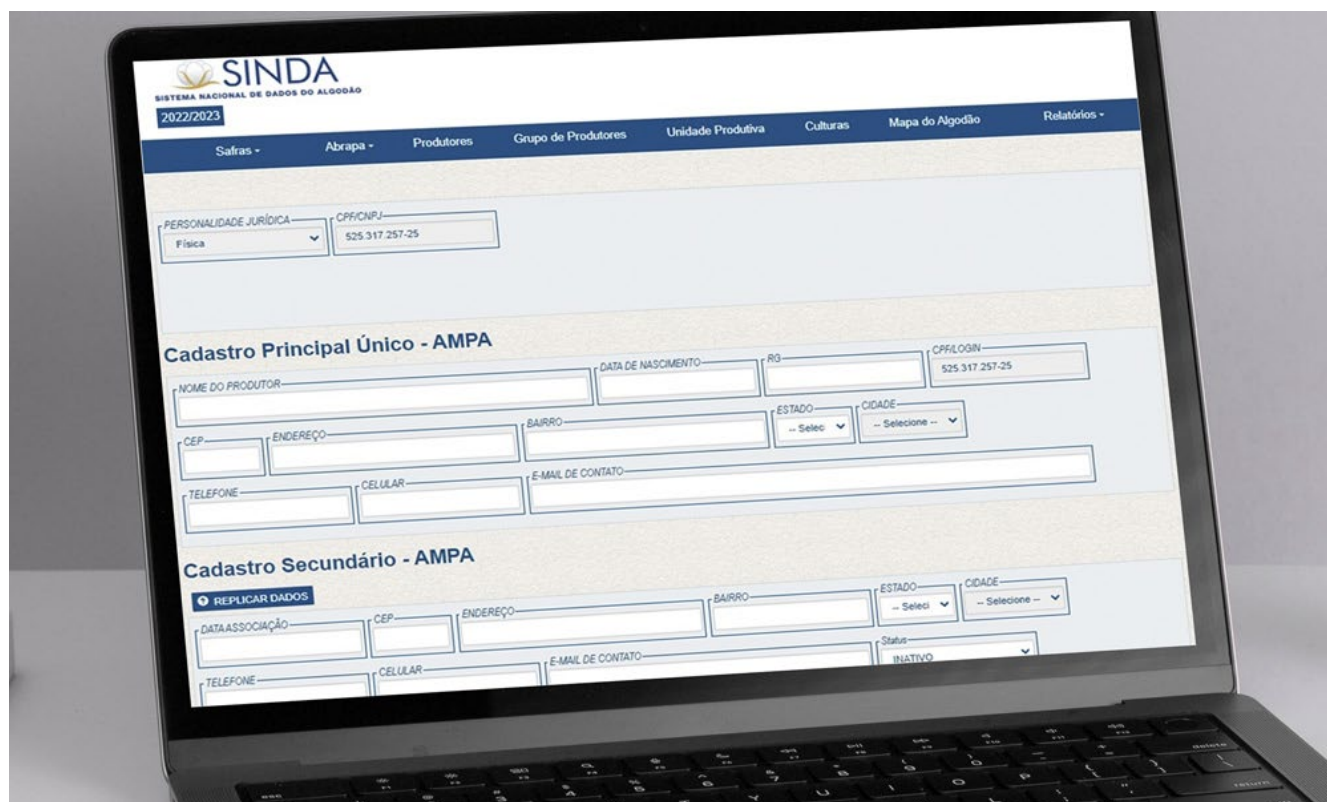


6.3 Os procedimentos de utilização da etiqueta SAI;

6.4 A disponibilidade das versões adesivas da etiqueta SAI em BOPP e vinil;

6.6 Nas UBAs participantes do PQAB, a submissão das malas permanece sob responsabilidade exclusiva do inspetor de UBA;

6.7 O Sistema Nacional de Dados do Algodão (Sinda) permanece como base cadastral para identificação de produtores e fazendas.



7. Atualização documental e comunicação com os usuários do SAI

A documentação técnica do Sistema Abrapa de Identificação (SAI) foi atualizada para contemplar as mudanças implantadas na safra 2025/2026.

Os documentos podem ser previamente consultados na área de publicações do site da Abrapa: <https://abrapa.com.br/publicacoes>

Com o objetivo de manter os usuários informados sobre as novidades do sistema e o calendário operacional da safra 2025/2026, a Abrapa criou a Comunidade SAI – Safra 25/26 no WhatsApp.

A comunidade reúne grupos específicos para Inspetores de UBA e Responsáveis SAI, com compartilhamento exclusivo de informações relacionadas ao funcionamento do sistema e andamento das ações da safra.

Os interessados poderão ingressar nos grupos conforme seu perfil:

- Responsáveis SAI: <https://chat.whatsapp.com/HDKxhTkTtkD3IRogS1f62C>



- Inspetores de UBA do PQAB/SAI: <https://chat.whatsapp.com/Bu2Ghnk5joI117MmXsy0Z>

